

KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

EPP
matheus.

CNPJ 11.761.650/0001-76


Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

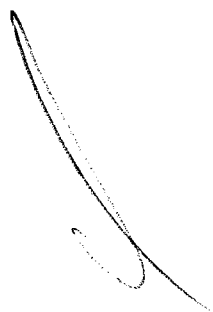
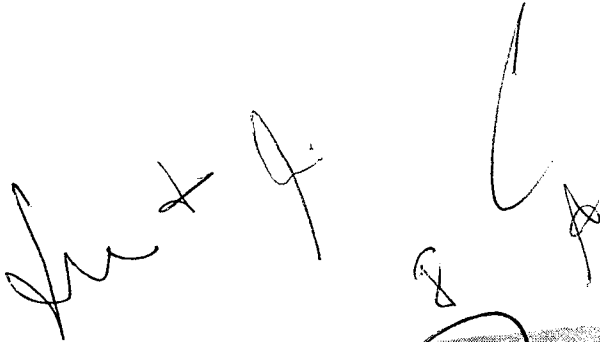
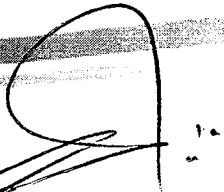
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

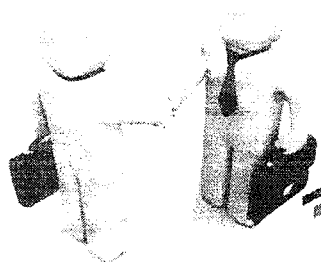
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2023 PROCESSO N.º 0152/2023

A empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, 94, centro em Lobato-PR, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Lobato-Pr, 09 de outubro de 2023.


Sylvia de Oliveira
RG 6076763-7-PR
Sócia administradora



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76


Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

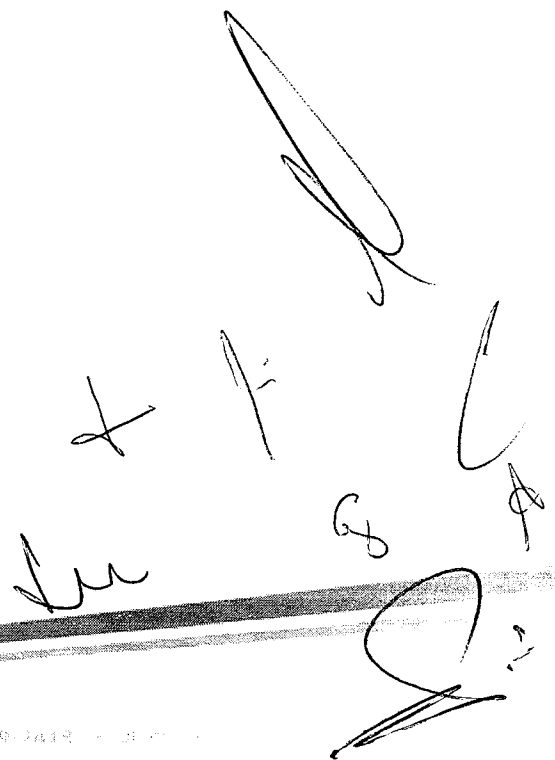
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

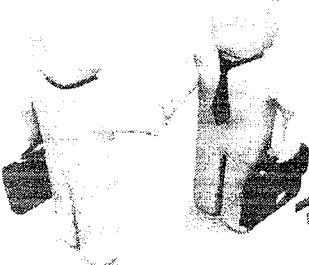
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2023 PROCESSO N.º 0152/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, 94, centro em Lobato-PR é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº0057/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Lobato-Pr, 09 de outubro de 2023.


Sylvia de Oliveira
RG 6076763-7-PR
Sócia administradora





KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.kicconcursos.com.br

Email: kicconsultoria@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Praça Monteiro Lobato, 94, centro em Lobato-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.761.650/0001-76 e Inscrição Estadual sob n.º (Isento), representada neste ato por seu sócio administrador a Sra. Sylvia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.076.763-7-PR e CPF n.º 018.142.799-03, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Matheus Henrique Silva dos Santos**, portador da carteira de identidade RG. n.º 10.184.056-05-PR e do CPF n.º 085.746.519-82, a quem confere amplos poderes para representar a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no que se referir única e exclusivamente ao **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2023 – PROCESSO Nº. 0152/2023**, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Lobato-Pr, 09 de outubro de 2023.



Sylvia
Sylvia de Oliveira
RG 6076763-7-PR
Sócia administradora

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO DISTRIAL DE LOBATO

Lobato - Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas, 372 - Sala 01 - Centro - CEP: 86790-000
Tel.: (44) 3249-1234 - E-mail: cartorio_lobato@hotmail.com

Selo nº SFTN1V6EMbmqbry4qhEeF3094

Consulte esse selo em <https://selo.fuhrpen.com.br/consulta>

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **SYLVIA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Emol.: R\$5,85 (VRC 21,73), Embrlus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,07. Lobato-PR, 09 de outubro de 2023.

Emp. Test: _____

Vânia Cristina Nedel *[Handwritten Signature]*



[Handwritten Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Daniel Spolador
 116-4
 Setor de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TERRESTRES NACIONAL DE FAMILIARIDADE

MATHEUS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10164056-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 065.746.519-82 16/07/1993

FILIAÇÃO
JOAO EZIDIO DOS SANTOS
MARIA GORETI SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO N.º EM. HAB.
 [Stamp] [Stamp] 29

N.º REGISTRO VALIDADE 1.ª HABILITAÇÃO
 06099306506 03/03/2032 18/06/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 03/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 12660332962
 PR921981990

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2369481620

PROIBIDO PLASIFICAR
 2369481620

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

www.danielshorrock.com

Daniel Shorrock

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; **KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil n.º 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF n.º 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20176462880 em 17/10/2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sócia: **KELY CAROLINE CARVALHO**, que possuía na sociedade 52% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 67.600 (sessenta e sete mil e seiscentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia remanescente **SYLVIA DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos ao atual sócio quotista:

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Com a retirada da sócia **KELY CAROLINE CARVALHO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: O Objeto Social **fica Alterado a partir deste instrumento para: 74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas (Serviços de Organização de Concursos Públicos); 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Clausulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

NIRE nº 41206728046

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03. Única sócia componente da SOCIEDADE UNIPESSOAL: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, n.º 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: **74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas** (Serviços de Organização de Concursos Públicos); **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;** **73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre a sócia:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lobato/Pr., 12 de março de 2020.

Sylvia de Oliveira
(assinado digitalmente)

Kely Caroline Carvalho
sócia retirante
(assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01814279903	SYLVIA DE OLIVEIRA
11427713936	KELY CAROLINE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 15:03 SOB Nº 20201387158.
PROTOCOLO: 201387158 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001219626. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2317285979			
NIRE : 41206728046					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206728046	CNPJ 11.761.650/0001-76	Data de Ato Constitutivo 30/03/2010	Início de Atividade 01/04/2010		
Endereço Completo Praça MONTEIRO LOBATO, Nº 94, CENTRO - Lobato/PR - CEP 86790-000					
Objeto Social Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SYLVIA DE OLIVEIRA	018.142.799-03	R\$ 130.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SYLVIA DE OLIVEIRA	018.142.799-03	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
16/03/2020	20201387158	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2023, às 10:45:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JMIBTSAF.



PRC2317285979

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Resultado da busca

11761650000176



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
11761650000176

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



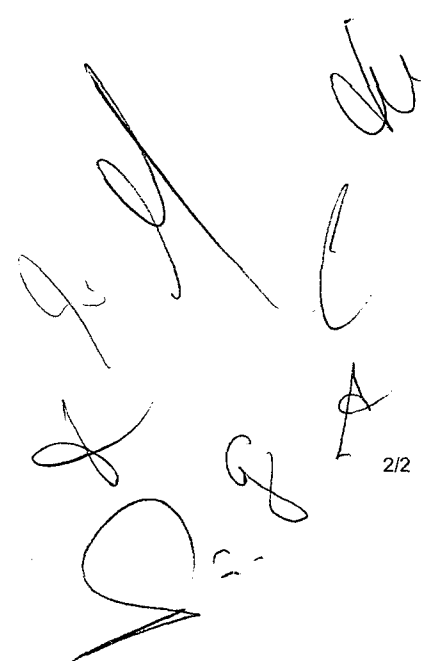
Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature, a smaller signature, and the letters 'C', 'A', and 'G'.